



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana / CEPROM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAHU

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A aquisição deste material é fundamental para a manutenção e continuidade dos serviços de tapa buraco nas vias públicas do Município, pois a emulsão é aplicada no solo com intuito de dar uma maior aderência à aplicação do concreto betuminoso, conforme competência desta secretaria, Lei Municipal 447/2013.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Descrição de quantidades:

Considerando buracos com aproximadamente 10 cm de profundidade ou 0,10 m, temos 62.000 m² de área de tapa buracos.

Considerando que utiliza-se 1l/m² de RR-2C já diluído em água, temos:

$62.000 / 2 = 31.000$ litros sem diluição considerando tambores de 200 litros.

$31.000 / 200 = 155$ tambores de RR-2C.

Considerando a quantia solicitada de 8.000 toneladas de CBUQ para utilização dos serviços de tapa buracos em vias do município.

Considerando a grande demanda de serviços que estamos executando.

Considerando que este produto fora adquirido no pregão eletrônico nº 002/24 na quantia de 80 tambores de 200 kgs, ata de registro de preços assinada em 12/03/24.

Considerando que não podemos ficar sem o referido produto, pois, ele é aplicado no solo, com o intuito de dar maior aderência a aplicação do concreto betuminoso usinado a quente, sendo que na falta dele não podemos executar os serviços de tapa buracos.

Considerando os buracos com aproximadamente 10 cm de profundidade ou 0,10 m, temos 62.000 m² de área de tapa buracos em nossa cidade.

Considerando que utiliza-se 1c/m² de RR-2C, já diluído em água, temos $62.000c / 2 =$





31.000 litros sem diluição, considerando tambores de 200 litros, será necessário o aumento de 155 tambores do produto, para que não falte para a execução dos serviços

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Por se tratar de material utilizado nos serviços diários desta Secretaria, a única solução possível, para manter as manutenções sem interrupções, é a aquisição do material.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Tramitará pelo departamento de compras

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Faz-se necessária a manutenção, para manter as vias do município em condições ideais de funcionamento, visando atender as demandas conforme necessário.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Por se tratar de uma compra utilizando o sistema de registro de preços, tanto as aquisições quanto os pagamentos serão parcelados, de acordo com a necessidade desta secretaria.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Ao adquirir materiais por meio de registro de preços, o município alcança preços justos, pois há igualdade de oportunidades para os fornecedores, além da economicidade, pois será adquirida pela administração se houver necessidade.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.





O município busca sempre manter a continuidade dos serviços prestados, sem que haja qualquer interrupção e prejuízos aos munícipes e a cidade. Considerando este propósito, é mais que adequado a aquisição dos materiais, pois são imprescindíveis.

Jahu/SP, 26 de abril de 2024.

Rogério Innocente
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

